

PPR VINTAGE

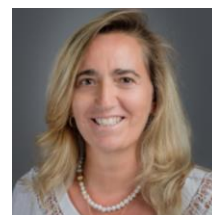
FUNDO DE PENSÕES ABERTO DE POUPANÇA REFORMA

Ficha de produto _dezembro 2020

Indicador Sintético de Risco e Remuneração

1 2 3 4 5 6 7

Ana Luísa Brito
Gestor do Fundo



COMENTÁRIO MENSAL

O mercado acionista global, medido pelo *MSCI World LC*, valorizou 3.4% em Dezembro e 11.7% em 2020, sendo de destacar, neste último mês, o ganho de 5.9% dos mercados emergentes (*MSCI Emergents LC*), o que lhe permitiu ter o melhor desempenho no ano (+16.6%). Pela positiva, destacam-se, ainda, as valorizações das ações americanas (S&P500 +16.3%) e das japonesas: Nikkei225 com +16.0%. As ações europeias (DJ Stoxx600), apesar da subida de 2.5% em Dezembro, terminaram 2020 com uma queda de 4.0%.

Num ano marcado pela pandemia de Covid-19, decretada a 13 de Março, as *yields*, a 10 anos, da dívida pública core caíram de forma significativa, com destaque para a dos *Treasuries* (-100bps para 0.91%), como resultado, sobretudo, da decisão da Reserva Federal de reduzir a *Fed Funds* para o intervalo entre 0.00% e 0.25%; na Europa, a taxa dos *Bunds* reduziu-se 38bps para -0.57% e no risco de crédito dos periféricos, a maior redução, de 48bps, ocorreu na dívida pública italiana.

Nos spreads de crédito da dívida de empresas ocorreu um aumento de 4bps no *iTraxx Main* (para 48bps) e de 35bps no *iTraxx Crossover*, para 240bps.

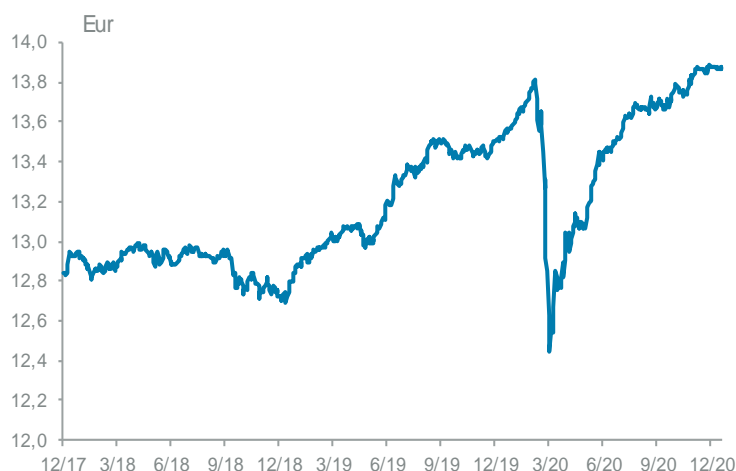
O ouro valorizou 25% no ano para \$1 898 /Onça; os futuros do crude chegaram a transacionar-se a preços negativos em Maio, mas com a recuperação na 2ª metade do ano, o crude fechou o ano a perder 20.5% para \$48.5 /barrel. É ainda de referir a apreciação em 8.9% do euro face ao dólar em 2020, encerrando o ano a transacionar a \$1.22/€.

Em Dezembro, a carteira beneficiou, maioritariamente, do comportamento da classe de obrigações de dívida privada e do ouro.

Os mercados financeiros têm mostrado maior propensão a ativos de risco, resultante, em grande parte, do início do processo de vacinação a nível global, que abre perspectivas favoráveis de recuperação económica a médio prazo. No entanto, no curto prazo, a subida de casos de Covid-19 e maiores restrições à atividade económica, poderão condicionar a evolução dos mercados. Como fatores positivos, mantêm-se os estímulos fiscais e monetários, em praticamente todas as áreas geográficas, e ainda, a definição de temas que geravam alguma incerteza - acordo do Brexit e Presidência/Senado nos EUA - atenuando, assim, os riscos políticos dos últimos meses.

DETALHES DA CARTEIRA

Evolução das cotações



Rentabilidades anualizadas líquidas

31/12/2020	Performance	Nível de Risco
YTD (efetiva)	2,69%	4
Desde lançamento	4,14%	3
12M	2,68%	4
36M	2,62%	3
2019	6,14%	2
2018	-0,82%	3
2017	4,41%	2
2016	1,40%	3

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As rentabilidades divulgadas têm em consideração todos os encargos suportados pelo FUNDO. Para efeitos do apuramento das rentabilidades não são considerados os encargos suportados pelos participantes, nomeadamente os encargos de subscrição, de resgate e de transferência (quando aplicáveis).

As rentabilidades anualizadas apresentadas, que se referam a períodos superiores a um ano, apenas seriam obtidas se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. Não existe qualquer garantia de rendimento garantido.

O **Indicador Sintético de Risco e de Remuneração** mede o risco de variação de preços das unidades de participação do FUNDO com base na volatilidade verificada nos últimos cinco anos. Um risco mais baixo implica potencialmente uma remuneração mais baixa e um risco mais alto implica potencialmente uma remuneração mais alta.

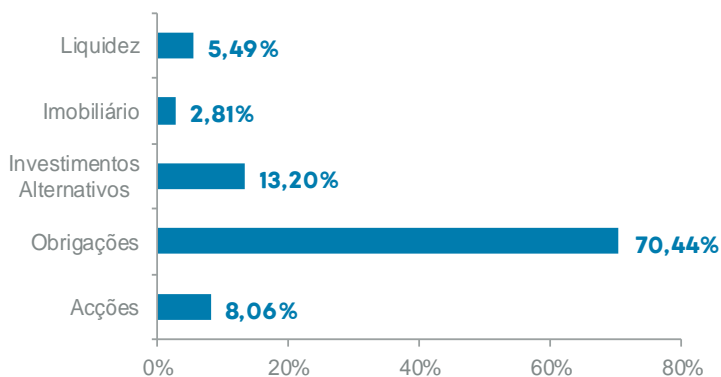
PPR VINTAGE

FUNDO DE PENSÕES ABERTO DE POUPANÇA REFORMA

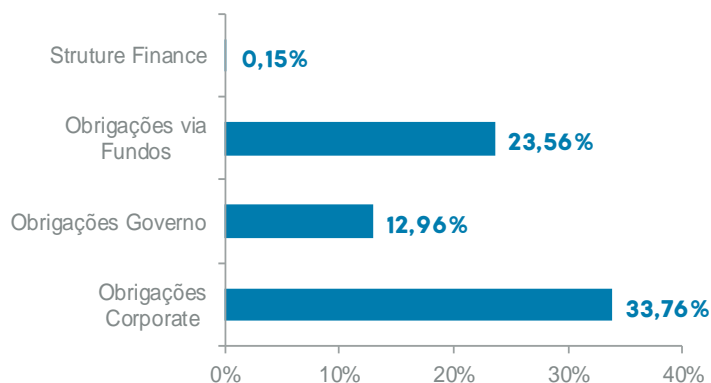
Ficha de produto _dezembro 2020

DETALHES DA CARTEIRA

Classe de Ativos



Detalhe das Obrigações



Principais Títulos

NB EUROBOND EUR	9,92%
NB Capital	6,42%
NB Corporate Euro	4,83%
NB-AMERICA GROWTH	4,64%
GGB 4.375 17-08/22	4,47%

OBJETIVOS E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O FUNDO investirá um máximo de 15% do seu património em ações de empresas admitidas à cotação em mercados regulamentados. O investimento em obrigações de taxa fixa será sempre superior a 50% do seu património total, e em obrigações de taxa variável não poderá exceder 20% do património. O Fundo poderá ainda investir o máximo de 25% do seu património em instrumentos financeiros e do mercado monetário e cambial, papel comercial, instrumentos financeiros derivados, fundos de investimento imobiliário e fundos de investimento mobiliário não harmonizados e/ou especiais, incluindo Hedge Funds.

RISCO ASSOCIADO AO INVESTIMENTO

O risco de maior expressão ao qual o Fundo está exposto é o risco de taxa de juro. Dada a flexibilidade de opções de investimento e o prazo da aplicação, a volatilidade da carteira do PPR Vintage tende a ser reduzida. O investimento em ações expõe também o fundo a um risco de preço. O fundo poderá ficar exposto ao risco cambial. Poderá investir em Instrumentos Financeiros Derivados, podendo daí resultar um acréscimo de risco.

Para subscrições efetuadas a partir de 03 março 2020, a GNB-FP garante o valor da subscrição à data do reembolso das respetivas unidades de participação, desde que o período de detenção dessas unidades de participação tenha sido igual ou superior a 3 anos. Para subscrições efetuadas até dia 02 março 2020 (inclusive) a garantia incide sobre o valor da Unidade de Participação subscrita pelo prazo de um ano. Uma vez cumprido o prazo de um ano após a subscrição, o mecanismo de garantia de capital passará a ser conforme o que se aplica para subscrições efetuadas a partir do dia 03 março 2020.

PERFIL DO INVESTIDOR

O FUNDO adequa-se a investidores cujo objetivo é a canalização das poupanças numa perspetiva de longo prazo, como complemento de reforma, usufruindo de uma atrativa poupança fiscal, quer do fundo quer do participante.

A presente informação diz respeito a fundos de pensões geridos pela GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A. e não dispensa a leitura dos respetivos documentos constitutivos: Regulamentos de Gestão e Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI), disponíveis em todos os locais e meios de comercialização, a pedido, e em www.gnbga.pt e www.cwmn.pt sem quaisquer ónus ou encargos. A fiscalidade aplicável aos fundos de pensões pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.

PPR VINTAGE

FUNDO DE PENSÕES ABERTO DE POUPANÇA REFORMA

Ficha de produto _dezembro 2020

DADOS DO FUNDO

AuM (€)	63 354 799
Data de início de atividade	30 outubro 1995
ISIN	PTFP00000200
Ticker Bloomberg	ESPVNTG PL
Moeda de denominação	EUR

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo mínimo de investimento recomendado	5 anos
Investimento inicial	€ 25
Investimentos seguintes	€ 25
Plano de entregas programadas	Particulares: €25/mês; €75/trimestre; €150/semestre; €150/ano
Comissão de subscrição	Particulares e empresas (incide s/entregas): 0%
Comissão de resgate	0%
Comissão de reembolso	Particulares e empresas - dentro das condições: 0%
Comissão de transferência	Para PPR do GNB: 0%; Para PPR fora do GNB: 0.5%
Comissão gestão financeira	1,00%
Comissão de depositário	0,10%
Liquidação	Diária
Liquidação de resgates	Máximo 15 dias úteis

HISTÓRICO DE PRÉMIOS



2020

Melhor Fundo PPR com ISRR 2

Prémios Jornal de Negócios / APFIPP

**GNB FUNDOS
DE PENSÕES⁴**
GRUPO NOVO BANCO

Contactos da Sociedade Gestora:

GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA
Rua Castilho, 26 - 4º andar 1250-069 Lisboa
Tel.: +351 21 381 08 00
www.gnbga.pt

A presente informação diz respeito a fundos de pensões geridos pela GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A. e não dispensa a leitura dos respetivos documentos constitutivos: Regulamentos de Gestão e Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI), disponíveis em todos os locais e meios de comercialização, a pedido, e em www.gnbga.pt e www.cvm.pt sem quaisquer ónus ou encargos. A fiscalidade aplicável aos fundos de pensões pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.

PPR VINTAGE

FUNDO DE PENSÕES ABERTO DE POUPANÇA REFORMA

Anexo _dezembro 2020

BENEFÍCIOS FISCAIS

No momento da subscrição:

Idade a 1 de janeiro do ano da subscrição	% da subscrição a deduzir à coleta	Montante máximo de dedução à coleta por sujeito passivo
< 35 anos	20%	€ 400
entre 35 e 50 anos	20%	€ 350
> 50 anos	20%	€ 300
Reformados	não aplicável	não aplicável

01. A soma das deduções à coleta (despesas com saúde e seguros de saúde, Educação e Formação, encargos com imóveis, pensões de alimentos, exigência de faturas, encargos com lares), incluindo o benefício fiscal relativo a contribuições próprias para um fundo de pensões, não pode exceder determinados limites estabelecidos em função do escalão de rendimento coletável, como a seguir se indica:

Para contribuintes que, depois de aplicado os divisores do quociente familiar - Art. 69º do CIRS - tenham um rendimento coletável:

Limite de dedução à coleta

Majoração dos limites (agregados familiares com 3 ou mais dependentes)

Até 7 091€	Sem limite	
Mais de 7 091€ e até 80 640€	$1\ 000€ + \{(2\ 500€ - 1\ 000€) \times ((80\ 640€ - RC)/(80\ 640€ - 7\ 091€))\}$	5% por cada dependente ou afilhado civil que não seja sujeito passivo de IRS
Superior a 80 640€	1 000€	

RC - Rendimento Coletável

No momento do reembolso:

Tributação dos rendimentos (Categoria E)

A matéria coletável é constituída por 2/5 do rendimento, sendo a tributação efetuada a uma taxa autónoma de 20%, o que na prática corresponde a uma taxa efetiva de 8% que incide sobre o rendimento.

Tributação das rendas

Caso o reembolso seja efetuado sob a forma de renda, apenas 15% do seu valor constitui matéria coletável de rendimento da categoria E.

CONDIÇÕES DE REEMBOLSO

- a) Reforma por velhice do Participante (2);
- b) Desemprego de longa duração do Participante (1);
- c) Reforma por Invalidez ou Incapacidade Permanente para o trabalho do Participante (1);
- d) Doença grave do Participante (1);
- e) A partir dos 60 anos de idade do Participante (2);
- f) Morte do participante (2);
- g) Pagamento de prestações de contratos de crédito garantido por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do Participante.

(1) ou de qualquer um dos membros do seu agregado familiar

(2) ou do cônjuge, nos casos em que por força do regime de bens do casal o PPR seja um bem comum

NOTA: as notas (1) e (2) não dispensam a consulta da legislação, dadas algumas especificidades a verificar.

Poderá ser resgatado fora das condições normais de reembolso e nesse caso, o tratamento fiscal sobre o rendimento ser diferente do indicado.

O reembolso efetuando ao abrigo das alíneas a) e e) só se pode verificar quanto a entregas relativamente às quais já tenham decorrido pelo menos 5 anos após as respetivas datas de aplicação pelo participante, ou 5 anos após a data da 1ª entrega, se o montante das entregas efetuadas na 1ª metade da vigência do contrato tenham totalizado pelo menos 35%.

Relativamente aos PPR's efetuados até 31 de Dezembro de 2006 e somente relativamente às entregas efetuadas até essa data é possível o reembolso para despesas com educação do Participante ou qualquer membro do seu agregado familiar, nos termos da lei.

A presente informação diz respeito a fundos de pensões geridos pela GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A. e não dispensa a leitura dos respetivos documentos constitutivos: Regulamentos de Gestão e Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI), disponíveis em todos os locais e meios de comercialização, a pedido, e em www.gnbga.pt e www.cwm.pt sem quaisquer ónus ou encargos. A fiscalidade aplicável aos fundos de pensões pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.